



PODE JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE FORMOSO

Processo: 5359676-76.2022.8.09.0046

Mandado: 892419

Promovente: [REDACTED]

Promovido: [REDACTED]

Data da Diligência: 09/08/2023

Hora da Diligência: 09h15min

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO,
REMOÇÃO E DEPÓSITO

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (09/08/2023), às 09h15min, dirigi-me à [REDACTED] em cumprimento ao mandado da MM^a. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Mariana Amaral de Almeida Araújo, extraído dos autos de cumprimento de sentença, em figura como promovente o [REDACTED] e promovido [REDACTED], eu Oficial de Justiça - Avaliador Judiciário, ao final assinado, com o apoio do Sgt. Reginaldo e Sd. Ramon, e ali sendo, procedi com a **Penhora, Avaliação, Intimação, Remoção e Depósito** de um veículo VW Spacefox Comfor, cor cinza, placa HFS - 1993, ano 2007, chassi 8AWPB05Z37A336500, renavam 00915329581, indicado pela parte autora. O veículo encontra-se em estado de deterioração, conforme fotos juntada aos autos. Considerando o valor do bem na tabela FIPE, R\$ 27.965,00 (vinte e sete mil reais e novecentos e sessenta e cinco reais), e considerando que conforme consulta feita pelo Sr. Marcos Antônio Esteves Duarte, agente de polícia, no site da secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, MPortal, constando que o IPVA encontra-se sem pagamento desde o ano de 2017.

Considerando que o veículo encontra-se em estado de deterioração, avalio-o em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O veículo foi colocado no pátio da Delegacia de Policia de Formoso, em razão de não haver depositário. O método de avaliação utilizado foi o comparativo direto, tendo usado a tabela FIPE como parâmetro.

Para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado digitalmente.

Lindomar José Naves

Oficial de Justiça - Avaliador Judiciário

Observação: o veículo foi removido com a utilização de um guincho, pois encontra-se sem funcionamento.